



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução: 01/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Jose Nicolau Abagge nº1330- Cohapar, sede do CRAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal nº 1.634/2015.

Considerando,

A importância de informar as datas das reuniões **ORDINÁRIAS** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Jose Nicolau Abagge nº1330 - Cohapar sede do CRAS.

Art. 2º Em reunião ordinária no dia 05/03, os conselheiros **aprovaram por unanimidade** que as reuniões serão sempre nas quintas-feiras, geralmente na primeira semana de cada mês, salvo quando tiver feriado, correspondendo aos dias: **05/03, 02/04, 07/05, 04/06, 02/07, 06/08, 03/09, 01/10, 05/11, 03/12** às **14:00h**. caso o conselho precise de reunião Extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 05 de março de 2020

Sabrina Berbetz
Presidente do CMDCA